



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 56/2025 – protocolo nº /2025**  
PROCEDÊNCIA: **Ver. Celso Duarte**  
ASSUNTO: **Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Uruguaiana-RS.**  
RELATOR: **Ver. Mano Gás**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2025, de autoria do Ver. Celso Duarte, protocolado nesta Casa , que “*Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no âmbito do Município de Uruguaiana-RS.*”

O objetivo é a criação de uma data para enaltecer a importância das atividades desenvolvidas pelo SESC e SENAC, como reconhecimento do trabalho dessas instituições para o desenvolvimento social, cultural e educacional de nossa cidade.

### PARECER

Analizando o presente verificamos que a proposta não viola a legislação constitucional e nenhuma norma vigente, não apresentando nenhum óbice à sua tramitação, haja vista que essa iniciativa já fora proposta em outros diversos municípios, onde já instituíram o dia 16 de maio como o dia “S”.

Vale destacar que o projeto pretende também fortalecer a parceria entre o poder público e essas entidades, ampliando o alcance de seus programas e serviços, uma vez que o sistema CNC-Sesc-Senac desempenha um papel crucial em áreas como educação, saúde e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento econômico.

Além disso é importante enaltecer que as atividades do Sesc e do Senac estão alinhadas com a Agenda 2030 da ONU, focando em áreas como educação de qualidade,



trabalho decente, saúde e redução das desigualdades. Esse alinhamento é reforçado pela adesão do Senac ao Pacto Global da ONU, comprometendo-se com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Desta forma, dada a seriedade da questão encerro meu parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do projeto e posterior aprovação pelos demais pares deste legislativo.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 2025.

*Mano Gás*  
Ver. MANO GÁS  
Relator

**Contrário:**

**De acordo:**

*Dilson Jardim*  
*Mat*  
*Auf.*  
*Holler*